



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018
PROCESSO Nº. 004/2018

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página
www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1229** ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, ___ de ___ de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ÍNDICE

PROCESSO N°. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2018

- 1 - PREÂMBULO
 - 2 - OBJETO
 - 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 - 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
 - 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
 - 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
 - 7 - HABILITAÇÃO
 - 8 - SESSÃO DO PREGÃO
 - 9 - RECURSOS
 - 10 - HOMOLOGAÇÃO
 - 11 - REGISTRO DE PREÇOS
 - 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 - 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
 - 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
 - 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - PLOTAGENS

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO III - VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - VEÍCULOS GABINETE

ANEXO V - VEÍCULOS OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO VI - VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VII - VEÍCULOS SAÚDE

ANEXO VIII - VEÍCULOS EDUCAÇÃO

ANEXO IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MODELO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0/2018

MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MODELO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 002/2018

1 - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 3965/18 de 02/01/2018, **Srta IARA MARIA RIBEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 15 de FEVEREIRO 2018 às 09:30 horas** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro IARA MARIA RIBEIRO e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 3965/18, de 02/01/2018 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 1648/2014, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado à eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Participarão da presente licitação as pessoas jurídicas e físicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3.3 - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.4- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.4.1 - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA: 15/02/2018

HORÁRIO: 09:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N.003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018
PROCESSO N.º 004/2018

PROPONENTE : _____

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



PROCESSO Nº004/2018

PROponente : _____

4.2 - O MUNICÍPIO DE CONQUISTA não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)- Credenciamento, conforme Modelo II - (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)
- d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;
- f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL(Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01)via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

6.1.1 - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.1.2 - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

6.1.3 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

6.1.6. - O **preço ofertado permanecerá fixo** por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por item**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio."

8.4.2.2 - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

8.4.2.3 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido na Ata de Registro de Preços.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

8.4.7 - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



10 - HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subseqüentes observando a sua classificação dos preços.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

11.1.1 - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

11.2 - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

11.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada
Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

13.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO/SERVIÇOS:

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



de Fornecimento/Serviços, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento/Serviços.

14.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

14.5 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

14.6 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

14.7 - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

14.7.1 - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

14.08 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** observando sua estrutura organizacional.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



15.2 - PRAZO: O prazo para entrega dos serviços será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços pela empresa detentora do preço registrado.

15.3 - LOCAL da ENTREGA: A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento/Serviços.

16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

16.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratórias e/ou indenizatória;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



17.1.3 - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISITA**;

17.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

17.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

17.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

17.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

18.2 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.6 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.7 - É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

18.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



18.11 - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

18.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- e) ANEXO II - PLOTAGENS
- f) ANEXO III - VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO
- g) ANEXO IV - VEÍCULOS GABINETE
- h) ANEXO V - VEÍCULOS OBRAS E INFRAESTRUTURA
- i) ANEXO VI - VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
- j) ANEXO VII - VEÍCULOS SAÚDE
- k) ANEXO VIII - VEÍCULOS EDUCAÇÃO
- l) ANEXO IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- m) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- n) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- o) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- p) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- q) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- r) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento/Serviços;

18.13 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br, pelo site: www.conquista.mg.gov.br ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

18.14 - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181,

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

Conquista, 29 de JANEIRO de 2018.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1.DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de veículos, objetivando a terceirização de veículos de parte da Frota Municipal.

2.DA JUSTIFICATIVA

O Município de Conquista não dispõe de frota própria suficiente para atendimento dos serviços públicos diários. Além disso, por imperativos orçamentários e financeiros, a Prefeitura Municipal não tem condições de adquirir veículos novos na quantidade necessária. Como se não bastasse, percebe-se que os gastos diretos e indiretos com a manutenção de frota própria são relevantes. Por fim, utiliza-se do sistema de registro de preços (pregão) de modo a permitir maior flexibilidade e eficiência na contratação, levando-se em consideração a demanda.

No que se refere aos quantitativos de veículos estipulados neste Termo de Referência a Administração levou em consideração a sua taxa anual de utilização.

Da Justificativa da Escolha da Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme Decreto 7892/2013:

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de

Vistos:



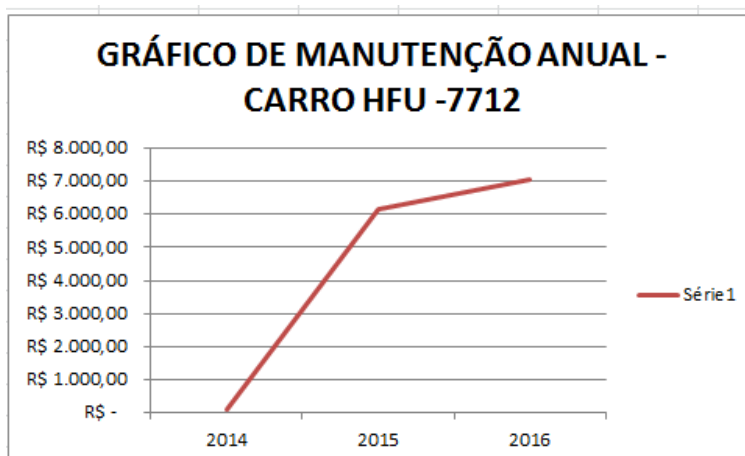
governo; e IV. quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. “Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica”, mediante as seguintes justificativas:

A locação dos veículos poderá ser demandada em função da necessidade de cada secretaria, evitando-se assim que haja uso desnecessário de veículos pelos diversos órgãos que compõem cada secretaria, e, portanto, com gasto desnecessário.

Os principais benefícios que serão auferidos pela Administração com a terceirização destes serviços será a possibilidade de constante renovação da frota de veículos sem que haja a necessidade de aquisição destes bens. À empresa contratada caberá o papel de, na etapa inicial de execução contratual, apresentar veículos novos e de primeiro uso, com sua renovação a cada 12 (doze) meses. Além disso, a Administração não terá a necessidade de investir seus escassos recursos de capital, o que provocará também a economicidade na realização do controle de bens patrimoniais entre outras vantagens abaixo elencadas:

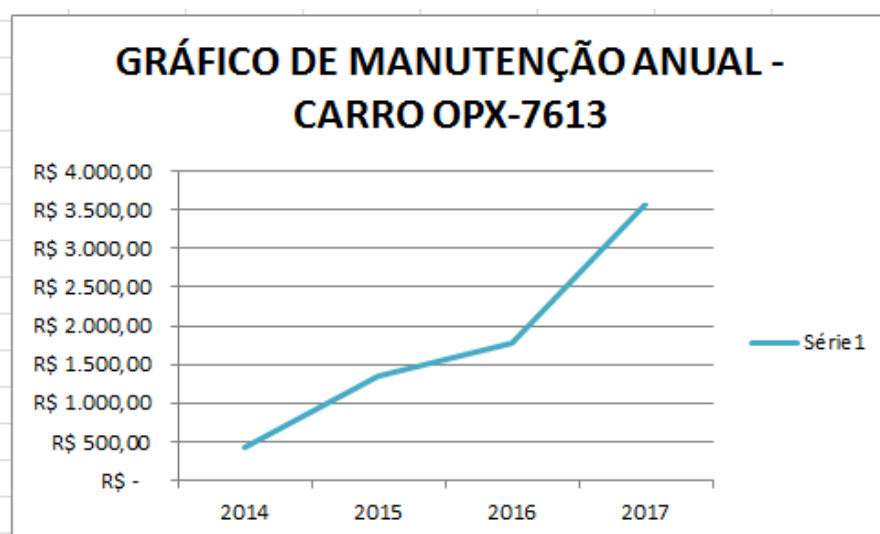
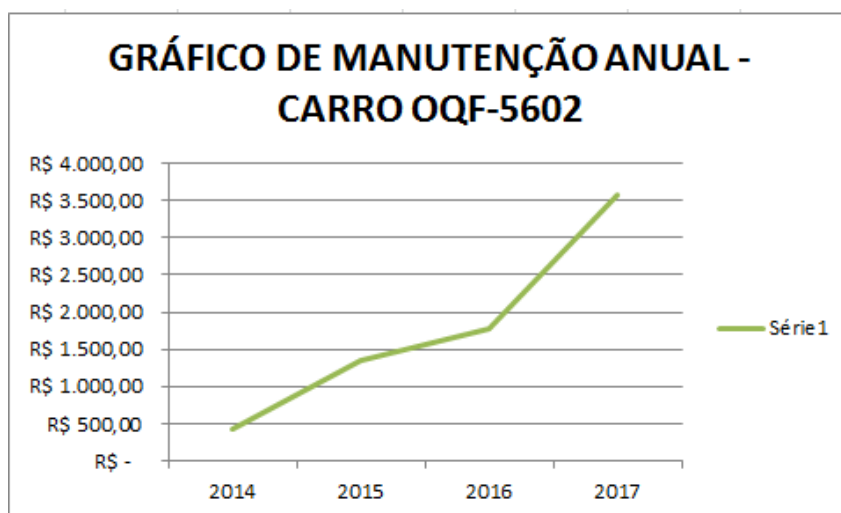
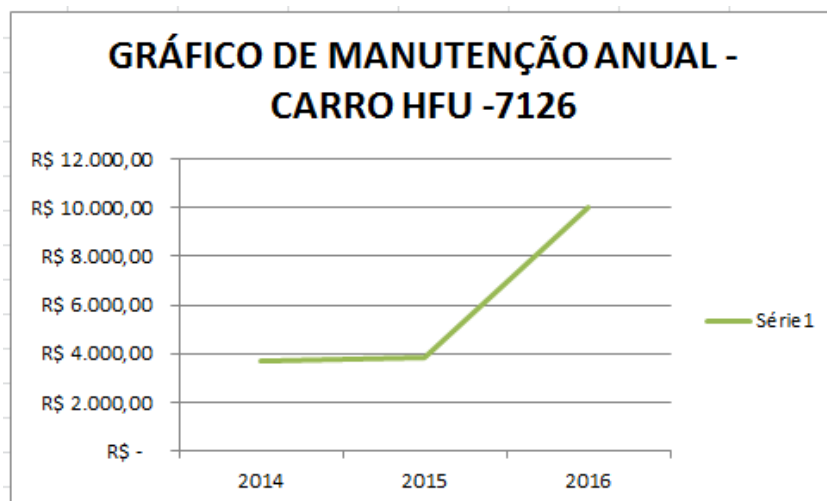
- O custo direto com a manutenção da frota propriamente dito majorado em um percentual médio anual de 28% o que evidencia o desgaste natural da frota municipal.



Vistos:

Pregoeiro

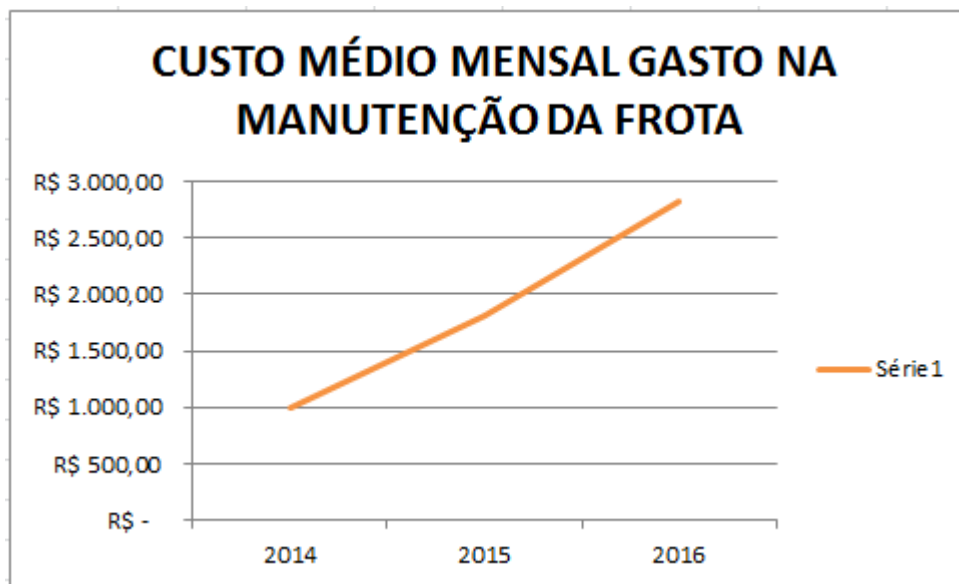
Assessoria Jurídica



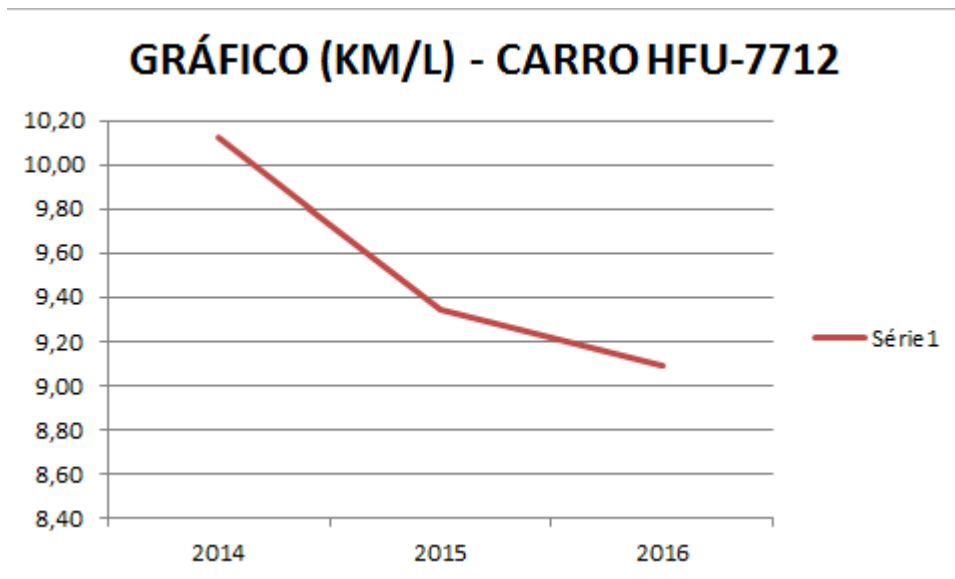
Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



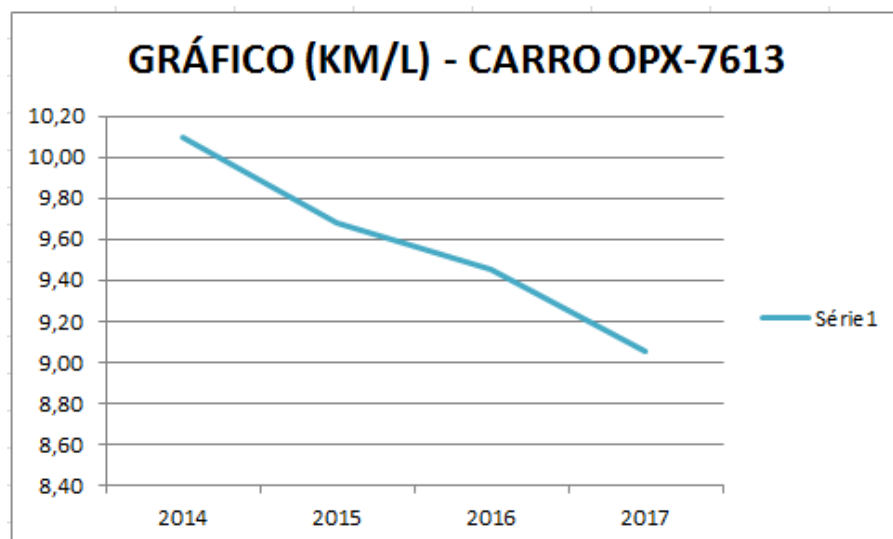
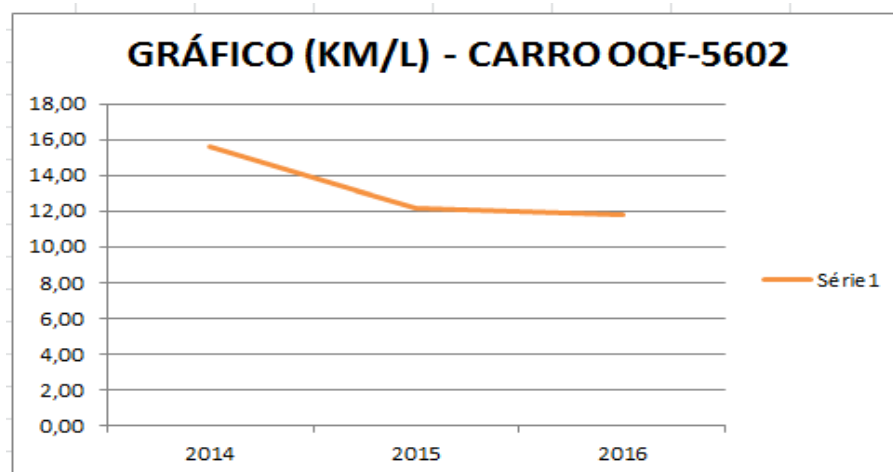
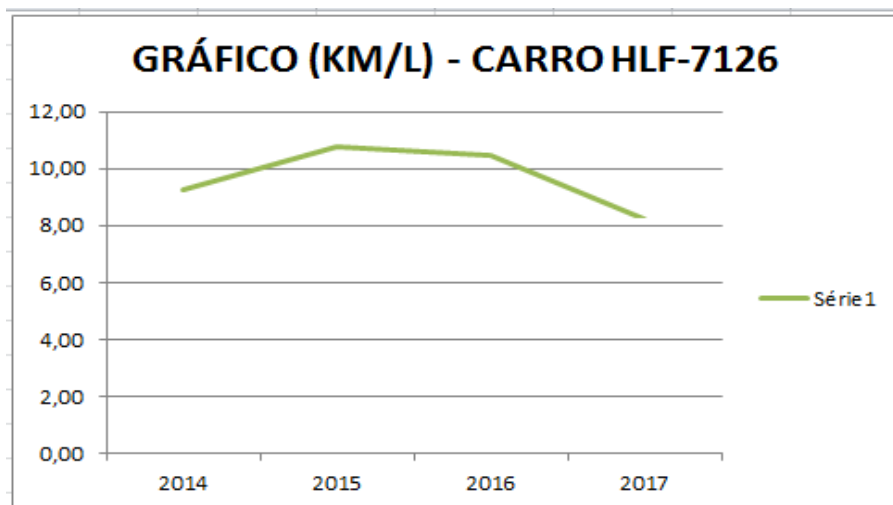
- Observa-se também um aumento no consumo médio dos veículos, também ocasionado pelos desgastes dos equipamentos, o consumo médio por litro tem reduzido em um percentual de 7% ao ano.



Vistos:

Pregoeiro

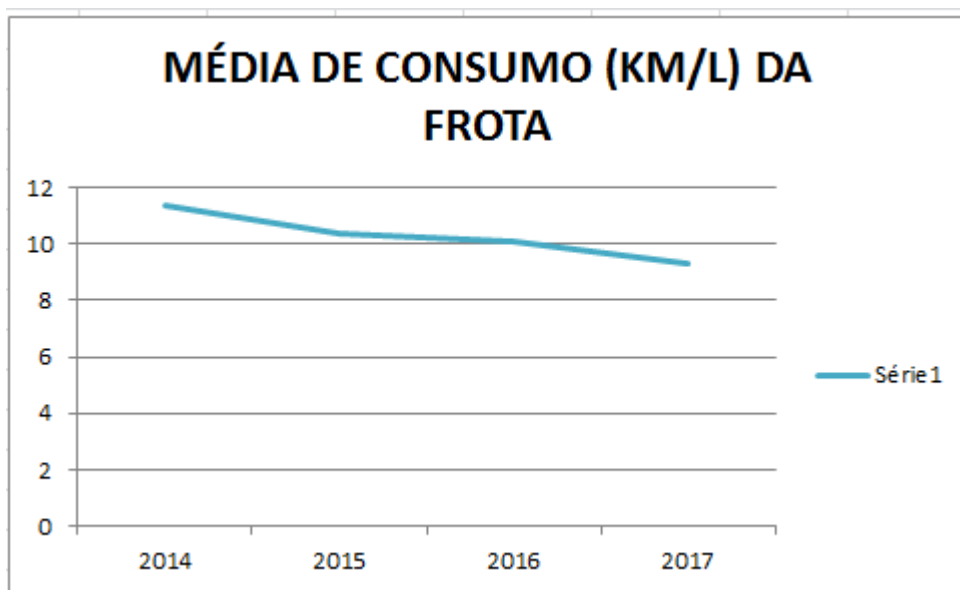
Assessoria Jurídica



Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Com a frota nova com veículos que fazem em média 15 KM/L, a prefeitura teria uma economia média de 60% no consumo de combustível, algo em torno de R\$ 300,00 por veículo ao mês.

A prefeitura hoje tem um gasto anual na ordem de R\$ 46.576,00, com seguro da frota municipal.

Colaborando para este cenário, observa-se que a taxa de depreciação de veículos utilitários é de 20% ao ano, assim o veículo Nissan Sentra – placa HFU 7712, que foi adquirido em 31/03/2010 por R\$ 43.836,00, valor de avaliação pela tabela FIPE R\$ 21.594,00, no entanto no ano de 2016 ele foi objeto do leilão 0001/2016 pelo valor de R\$ 15.000,00 e não houve nenhum lance.

O prazo médio para uma licitação é de 30 dias, o que ocasiona os custos indiretos com a mão de obra para o fluxo do processo, custo da publicação, impressões e posterior a isso os custos com o atendimento da demanda, para a aquisição de peças, acessórios e manutenção.

Outro fator importante é a possibilidade da utilização de veículos novos, o que aumenta consideravelmente a segurança dos munícipes atendidos e dos motorista.

3.DO PRAZO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93.

4.DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS

Conforme anexos neste termo de referência.

5.PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A locação inicial ajustada ocorrerá de acordo com as necessidades da Contratante, estimando-se a quantidade de veículos acima descritos e a entrega dos mesmos se dará no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da solicitação formal efetuada pela Contratante.

No ato de entrega dos veículos à Contratante, bem como por ocasião da devolução dos mesmos à Contratada, será lavrado um termo de recebimento/devolução e o termo de responsabilidade a ser subscrito por uma comissão designada para este fim e pela contratada, no qual constará a data e o horário da entrega/devolução.

Para cada eventual contratação a contratante, assinará um novo contrato.

Também no ato de entrega dos veículos à Contratante, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) *Licenciamento dos veículos em nome da empresa contratada;***
- b) *Apólice de seguro dos veículos, conforme disposto neste Termo de Referência;***
- c) *Prova de regularidade referente ao pagamento do seguro obrigatório;***
- d) *Prova de regularidade referente ao recolhimento do IPVA;***
- e) *Taxa de licenciamento de veículo.***

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Os veículos ficarão à disposição da Contratante em tempo integral, (24 horas por dia), durante todo o período de vigência do Contrato e deverão ser entregues dentro do Município de Conquista/MG, em local indicado pela Contratante, acompanhados da respectiva documentação, conforme solicitação.

Os veículos locados deverão ser 0(zero)Km, reservando-se à Contratante o direito de efetuar vistoria nos mesmos antes do recebimento.

A prefeitura contratara o serviço no sistema de quilometragem livre, portanto não haverá pagamento de KM excedente.

Todos os veículos deverão vir plotados em conformidade com o anexo plotagens, objetivando melhor identificação dos departamentos.

No custo da locação dos veículos deverá estar incluso seguro de responsabilidade civil contra danos ocorridos em bens materiais, pessoais e corporais, inclusive os causados a terceiros, da seguinte forma:

a) Cobertura por perda total decorrente de furto, roubo, incêndio e quaisquer avarias nos veículos locado se seus acessórios;

b) Cobertura total por danos materiais causados, pelo veículo locado, a bens de terceiros;

c) Cobertura por danos pessoais causados a terceiros.

d) A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega dos veículos, cópia da proposta de seguro total liquidada, e no prazo de 10 dias após a entrega dos veículos apólice de seguro total, mantendo-a atualizada durante toda a vigência do contrato.

e) O serviço de assistência da seguradora contratada deverá ser rápido e eficiente, em caso do veículo estar em viagem fora do município atendimento deverá ser de até 03(três) horas.

f) Para situações que não sejam emergenciais o prazo padrão para atendimento será de 24 (vinte e quatro horas).

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo departamento de transporte, juntamente com a secretaria municipal de administração.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos dos valores devidos, nos prazos e nas condições pactuadas.

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, anotando todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas.

Permitir que somente servidores ou pessoas devidamente habilitadas e autorizadas conduzam o veículo locado.

Em caso de sinistro, deverá a Contratante ressarcir à Contratada o valor da franquia ou o pagamento de consertos, caso esse seja inferior ao valor da franquia, devendo, posteriormente, através de procedimentos internos, apurar a responsabilidade do condutor do veículo.

Comunicar à Contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

Em caso de sinistros a Contratante deverá fazer Boletim de Ocorrência Policial, de preferência com testemunhas, para encaminhá-los imediatamente à Contratada, para os trâmites junto a seguradora.

O Contratante não terá qualquer responsabilidade sobre os custos e despesas de locomoção dos veículos da Contratada, após a ocorrência de sinistro e avarias, inclusive franquias.

A Contratante se responsabilizará pelo pagamento das multas que porventura vierem a ser aplicadas aos veículos contratados, seguindo os trâmites do parágrafo 6º, Art. 37 da CF/88.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Providenciar, às suas expensas, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos locados, de forma a conservá-los seguros e eficientes, inclusive troca de qualquer peça por desgaste natural, e outros, tais

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



como: troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, serviços de borracharia. Estas manutenções devem ser agendadas previamente com o responsável pelo departamento de transporte ou por pessoa por ele designada.

Providenciar, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, a imediata substituição do veículo locado, por outro, de igual especificação ou superior, no caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período que for necessário, responsabilizando-se, ainda, por todas as medidas a serem tomadas com relação ao veículo alugado e indisponibilizado.

A empresa Contratada deverá substituir os veículos em no máximo 12 (doze) meses ou 70.000 Km rodados, o que ocorrer primeiro, devendo os substitutos atender às especificações mínimas descritas nestes termos submetidos à prévia anuência da Contratante.

Credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto a Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

Responder, integralmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo decorrentes da execução deste Contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Contratante.

Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinado do Contrato.

Enviar, em no máximo 03 (três) dias úteis, as notificações da infração de trânsito para que a Contratante possa identificar o motorista responsável, para, então, ser proposto o recurso pertinente, se for o caso, conforme direito do condutor assegurado no CTB, ou para a Contratante notificar o real infrator junto ao DETRAN para a pontuação na sua carteira de habilitação.

A contratada deverá entregar os veículos adesivados, conforme padronização estabelecida pela Contratante de acordo como Anexo.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



A contratada deverá manter oficina e borracharia credenciada, em um raio de até 100 km deste Município, onde os veículos estão alocados durante o período de vigência do contrato.

A Contratada arcará com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento e demais tributos relativos aos veículos durante o período em que estiverem locados, e manterá atualizada a respectiva documentação, fornecendo ao Contratante, antes do vencimento, o documento de porte obrigatório.

Indicar uma central de atendimento preferencialmente com discagem gratuita (0800) e e-mail para assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de suprir as demandas do Contratante para agendamento de serviços, acionamentodossegurooucoberturaderisco,suporteeapoiotécnico.

Na hipótese de o condutor se envolver em sinistro, a CONTRATADA deverá substituir o veículo em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante, Caso não ocorra à entrega do veículo nos prazos avençados será descontado os dias em atraso da entrega do veículo na locação mensal.

Em caso de sinistro que envolva terceiros, e fique configurada culpa do usuário da Contratante, a Contratada deverá fazer contato com o terceiro em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e autorizar os reparos necessários no veículo do terceiro em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da entrega do Boletim de Ocorrência à Contratada.

Realizar plano de manutenção preventiva e corretiva dos veículos (Confeccionar laudos para inspeção sanitária para as ambulâncias).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, pago em até 30 dias, de acordo com os serviços efetuados mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento para a secretaria municipal de administração, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Serviço do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

8.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS, conjunta, trabalhista, municipal, estadual e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

8.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.5 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações contidas no instrumento contratual, aplicando-se ainda as penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO II - PLOTAGENS

SECRETARIA DE SAUDE



A serviço da saúde

SECRETARIA DE GABINETE



A serviço do gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A serviço da administração

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



SECRETARIA DE OBRAS



A serviço do Obras

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



A serviço da Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



A serviço da saúde

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO III VEICULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MESES
1	<p>VEÍCULO TIPO HACHT Cilindrada (cm³): mínimo 1.0 Motor (Cv): mínimo 73 cv. Combustível: Bi-combustível (Flex) Portas: mínimo 5 portas Pintura: Branca Acessórios: Air Bag, Freios ABS, Direção Hidráulica e demais itens obrigatórios por Lei. Capacidade de Transporte: 4 passageiros mais motorista Ano de Fabricação: 2017 - Modelo: 2017 ou 2018,0 km Fabricação: Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogode Tapete e Protetor de Carter OBS: Os 05 (cinco) veículos deverão ser do mesmo modelo e mesmo fabricante.</p>	02	12
2	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN DE PASSAGEIROS (VAN 16 LUGARES) Cilindrada (cm³): mínimo 2.3 Motor (Cv): mínimo 127 cv. Combustível: Diesel Portas: mínimo 2 portas cabine, 01 corrediça lateral e 01 traseira com folha dupla. Pintura: Branca Acessórios: Air Bag, Freios ABS, Direção Hidráulica, Ar Condicionado original de fábrica e demais itens obrigatórios por Lei. Tração motriz: dianteira ou traseira Capacidade de Transporte de passageiros: 16 passageiro mais motorista Ano de Fabricação: 2017 - Modelo: 2017 ou 2018,0 km Fabricação: Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogode Tapete e Protetor de Carter e T acografo.</p>	02	12

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO IV VEICULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MESES
1	VEÍCULO TIPO HACHT Cilindrada (cm³): mínimo 1.0 Motor (Cv): mínimo 73 cv. Combustível: Bi-combustível (Flex) Portas: mínimo 5 portas Pintura: Branca Acessórios: Air Bag, Freios ABS, Direção Hidráulica e demais itens obrigatórios por Lei. Capacidade de Transporte: 4 passageiros mais motorista Ano de Fabricação: 2017 - Modelo: 2017 ou 2018,0 km Fabricação: Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogo de Tapetes e Protetor de Carter OBS: Os 05 (cinco) veículos deverão ser do mesmo modelo e mesmo fabricante.	02	12

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO V VEICULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MESES
1	VEÍCULO TIPO HACHT Cilindrada (cm³): mínimo 1.0 Motor (Cv): mínimo 73 cv. Combustível: Bi-combustível (Flex) Portas: mínimo 5 portas Pintura: Branca Acessórios: Air Bag, Freios ABS, Direção Hidráulica e demais itens obrigatórios por Lei. Capacidade de Transporte: 4 passageiros mais motorista Ano de Fabricação: 2017 - Modelo: 2017 ou 2018,0 km Fabricação: Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogo de Tapetes e Protetor de Carter OBS: Os 05 (cinco) veículos deverão ser do mesmo modelo e mesmo fabricante.	02	12
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP (PEQUENA) Cilindrada (cm³): mínimo 1.4 Motor (Cv): mínimo 85 cv. Combustível: Bi-combustível (Flex) Portas: mínimo 2 portas Pintura: Branca Acessórios: Air Bag, Freios ABS, Direção Hidráulica e demais itens obrigatórios por Lei. Capacidade de Transporte de passageiros: 01 passageiro mais motorista Capacidade de Carga: Mínimo 500 kg. Ano de Fabricação: 2017 - Modelo: 2017 ou 2018,0 km Fabricação: Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogo de Tapetes e Protetor de Carter. OBS: Os 02 (dois) veículos deverão ser do mesmo modelo e mesmo fabricante.	03	12

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO VI VEICULOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MESES
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO OU MONO VOLUME PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Cilindrada (cm³): mínimo 1.4 Motor (Cv): mínimo 85 cv. Combustível: Bi-combustível (Flex) Portas: mínimo 5 portas e 01 traseira com folha dupla ou basculante. Pintura: Branca. Acessórios: Air bag, freios ABS, Direção Hidráulica e demais itens obrigatórios por Lei. Capacidade de Transportados passageiros: 06 passageiros mais motorista Ano de Fabricação: 2017 - Modelo: 2017 ou 2018.0 km Fabricação: Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogode Tapete e Protetor de Carter.	02	12

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO VII VEICULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MESES
1	<p>VEÍCULO TIPO HACHT Cilindrada (cm³):mínimo 1.0 Motor (Cv): mínimo 73 cv. Combustível:Bi-combustível (Flex) Portas:mínimo 5 portas Pintura: Branca Acessórios: Air Bag, Freios ABS, Direção Hidráulica e demais itens obrigatórios por Lei. Capacidade de Transporte: 4 passageiros mais motorista Ano de Fabricação: 2017 - Modelo: 2017 ou 2018, 0 km Fabricação: Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jog de Tapete e Protetor de Carter OBS: Os 05 (cinco) veículos deverão ser do mesmo modelo e mesmo fabricante.</p>	07	12
2	<p>Um veículo novo de Tipo Van, cor branca, com ar condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos, predisposição para rádio com alto-falante e antena, bancos dianteiro com apoios de cabeça, banco do passageiro biposto, cintos de segurança de 03 pontos retrateis com regulagem de altura, conta giros, câmbio no painel, direção hidráulica, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, extintor de incêndio de 02 Kg, faróis com regulagem elétrica de altura, freios a disco nas 4 rodas, suspensão traseira com molas, pneus 205/75 R16, sistema auxiliar de partida a frio, válvula antirrefluxo de combustível, motor de 4 cilindros, transversal dianteiro, com potência de 127 CV a 3600 RPM, diesel com turbo alimentado com intercooler, com injeção eletrônica, tensão 12 V, suspensão dianteira com amortecedores hidráulicos telescópicos, veículo com capacidade de carga mínima de 1.500 Kg, com compartimento de carga de no mínimo de 3360mm de comprimento, 1880mm de altura e de 1807mm de largura.</p> <p>Veículo furgão novo ou com ano não inferior a 2016, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios e com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume mínimo 9m³ 	03 Unid.	12

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



<ul style="list-style-type: none">•Cor branca•Direção hidráulica•Porta lateral corrediça•Parede divisória entre cabine e compartimentode atendimento ao paciente em aço e com janela de vidro ou porta corrediça que propicie comunicação e ventilação.•Porta traseira dupla com abertura de 270°•Ar condicionado para motorista e paciente com controles independentes•Tipo de combustível: diesel•Potência do motor: mínima de 114 cv, intercooler e turbo alimentado <p>Transformação em ambulância, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>a)Revestimento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none">-Forração interna com manta de alta eficiência na retenção de temperatura do ambiente e do isolamento acústico, instalado entre a estrutura originaldo veículo e o revestimento interno.-Revestimento interno em plásticoreforçado com fibra de vidro, superfície lisa, lavável, com perfeito acabamento à carroceria do veículo (teto, lateral direita e esquerda e forro das portas)-Piso nivelado em compensadonaval com 15 mm de espessura e revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos e totalmente vedado, obtendo perfeita assepsia. <p>b) Mobiliário Interno:</p> <ul style="list-style-type: none">- Armário superior na lateral esquerda,confeccionado em MDF, cor clara, com portas de correr em acrílico;-Armário horizontal na lateral esquerda próximo a divisória da cabine,confeccionado em MDF, cor clara, com 04 gavetas de correr no terço médio e na região inferior um balcão para acondicionamento do sistema de energia (bateria + estabilizador + chave geral).-Banco baú com capacidade para 03 pessoas,confeccionado em MDF reforçado na cor clara, cantos arredondados em perfis de alumínio estrusado, cinto de segurança abdominal, assento basculante inteiriço e encosto em espuma injetada com revestimento em courvin automotivo na cor azul claro;-Lixeira em compartimento isolado com portinha de acesso, próxima a porta lateral;- Poltrona fixa (com assento giratório) reclinável confeccionadaem estrutura de aço tratado, revestida em courvin com espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal, instalada na cabeceira da maca; <p>c) Sistema de Oxigênio:</p> <ul style="list-style-type: none">-Conjunto de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio para régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e		
---	--	--

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	<p>acoplada ao painel de comando, com fluxometrô, frasco aspirador e umidificador com mascara e mangueira de oxigênio trançada com 3 metros;</p> <p>-Suporte (para fixação do tipo catraca para 02 cilindros grandes de oxigênio interligados com conectores em forma de Y, manômetro e válvula reguladora de pressão de O2) e cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula.</p> <p>d) Sistema elétrico:</p> <p>- Iluminação interna composta de 4 luminárias de leds embutidas, instaladas no teto do compartimento do paciente. Bateria automotiva de 90 amperes, estabilizador de energia com nobreak, disjuntor de liga e desliga, 06 tomadas de energia padrão, 04 interruptor de energia para as luminárias e caixa para fixação desses equipamentos.</p> <p>-Tomadas internas (Caixa pequena em região externada Ambulância com tomada externa de 110w para caso em emergência captação com energia elétrica externa)</p> <p>e) Janelas:</p> <p>- Janela da porta lateral corredeira em quadro de alumínio e vidros temperado deslizantes; (com película opaca e filetes)</p> <p>-Vidros temperados fixos colados com borracha automotiva nas portas traseiras, ambos com película opaca e filetes.</p> <p>f) Acessórios:</p> <p>- Corrimão instalado no teto do veículo, na parte central da carroceria com dois pontos de fixação;</p> <p>- Suporte para soro e sangue confeccionado em aço cromado e acoplado ao corrimão.</p> <p>01 Exaustor embutido no teto do salão de atendimento;</p> <p>01 Ventilador embutido no teto do salão de atendimento;</p> <p>01 ESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).</p> <p>g) Maca:</p> <p>MACA RETRÁTIL PARA RESGATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Estrutura em duro alumínio tubular, não utiliza solda, montagem e fixação através de encaixe, pino elástico e parafuso. Dimensionada para suportar vítimas até 300 kg. Respaldo ajustável com seis posições de altura. Colchonete revestido em material impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente. Quatro rodízios de borracha com 127 mm de diâmetro com sistema de freios. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto 4 pontas e 2 conjuntos 2 pontas. Sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias podendo ser produzidas em diversas alturas, de acordo com o veículo a ser instalada. Sistema retrátil de recolhimento de pernas. Sistema de segurança automático impedindo quedas acidentais. Cabeceira ajustável. Trava de segurança.</p>		
--	---	--	--

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



	<p>- Prancha de imobilização longa e curta em Polietileno Amarela, com mobilizador de cabeça com 6cm de espessura, para prancha rígida com fixação em Velcro e fechos em Nylon.</p> <p>h) Grafismo: Adesivação externa padrão, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA; 2 cruzeiros laterais e 2 cruzeiros na parte traseira com a palavra AMBULÂNCIA normal e invertida na dianteira; palavra AMBULÂNCIA invertida no teto.</p> <p>i) Sinalização acústica: - Barra de sinalização acústica visual, montada em módulos de policarbonato translúcido de formato elíptico sobre base de alumínio no formato linear - Sirene eletrônica de 3 tons, com kit de iluminação de flashes luminosos múltiplos - Sinalização lateral de emergência composta de 4 lanternas em policarbonato com acendimento intermitente na cor vermelha e 2 lanternas traseiras para veículos com teto alto. Farol de embarque sobre as portas traseiras;</p>		
--	---	--	--

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO VIII VEICULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MESES
1	VEÍCULO TIPO HACHT Cilindrada (cm³): mínimo 1.0 Motor (Cv): mínimo 73 cv. Combustível: Bi-combustível (Flex) Portas: mínimo 5 portas Pintura: Branca Acessórios: Air Bag, Freios ABS, Direção Hidráulica e demais itens obrigatórios por Lei. Capacidade de Transporte: 4 passageiros mais motorista Ano de Fabricação: 2017 - Modelo: 2017 ou 2018, 0 km Fabricação: Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogo de Tapetes e Protetor de Carter OBS: Os 05 (cinco) veículos deverão ser do mesmo modelo e mesmo fabricante.	02	12

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO IX

PLANILHA

PROCESSO Nº. 004/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2,00	SV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIRO(16 LUGARES) POR 12 MESESCILINDRADA (CM ³) : MÍNIMO 2.3MOTOR (CV): MÍNIMO 127 CVCOMBUSTÍVEL:DIESELPORTAS:MÍNIMO 02 PORTAS DE CABINE,01 CORREDIÇA LATERAL E 01 TRASEIRA COM FOLHA DUPLA PINTURA: BRANCAACESSORIOS: AIR BAG, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI TRAÇÃO MOTRIZ:DIANTEIRA OU TRASEIRA CAPACIDADE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 16 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTAANO DE FABRICAÇÃO:2017 - MODELO:2017 OU 2018,0 KMFABRICAÇÃO: NACIONALACESSORIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O VEICULO: JOGO DE TAPETES E PROTETOR DE CARTER TACOGRFO	104.360,00	208.720,00
2	15,00	SV	FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO HACHT POR 12 MESESCILINDRANDA(CM ³): MÍNIMO 1.0MOTOR (CV): MÍNIMO 73 CV COMBUSTIVEL: BI COMBUSTIVEL (FLEX)PORTAS : MÍNIMO 5 PORTASPINTURA: BRANCAACESSORIOS: AIR BAG, FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRAULICA	21.560,00	323.400,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI. CAPACIDADE DETRANSPORTE 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA ANO DE FABRICAÇÃO:2017 - MODELO:2017 OU 2018,0 KM FABRICAÇÃO: NACIONALACESSORIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O VEÍCULO: JOGO DE TAPETES E PROTETOR DE CARTEROBS: TODOS VEICULOS DEVERÃO SER DO MESMO MODELO E MESMO FABRICANTE		
3	3,00	SV	FORNECIMENTO VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP (PEQUENA) POR 12 MESESCILINDRADA (CM³): Mínimo 1.4MOTOR (CV): MÍNIMO 85 CV COMBUSTIVEL: BI-COMBUSTIVEL (FLEX)PORTAS: MÍNIMO 2 PORTASPINTURA: BRANCAACESSORIOS: AIR BAG, FREIO ABS , DIREÇÃO HIDRAULICA E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 01 PASSAGEIRO MAIS MOTORISTACAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 500 KGANO DE FABRICAÇÃO: 2017 -MODELO :2017 OU 2018,0 KMFABRICAÇÃO: NACIONALACESSORIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O VEICULO: JOGO DE TAPETES E PROTETOR DE CARTEROBS: OS VEICULOS DEVERÃO SER DO MESMO MODELO E MESMO FABRICANTE	25.120,00	75.360,00
4	2,00	SV	FORNECIMENTO DE VEICULO UTILITARIO TIPO FURGAO OU MONO VOLUME PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR 12 MESESCilindrada (cm³): mínimo 1.4Motor (Cv): mínimo 85 cv.Combustível:Bi-combustível (Flex)Portas: mínimo 5 portas e 01 traseira com folha dupla ou basculante. Pintura: Branca.Acessórios: Air bag,	34.600,00	69.200,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			freios ABS, Direção Hidráulica e demais itens obrigatórios por lei. Capacidade de Transporte de passageiros: 06 passageiros mais motorista Ano de Fabricação: 2017 - Modelo: 2017 ou 2018.0 km Fabricação: Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogo de Tapetes e Protetor de Carter.		
5	3,00	SV	FORNECIMENTO VEICULO NOVO TIPO VAN POR 12 MESES Um veículo novo de Tipo Van, cor branca, com ar condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos, predisposição para radio com alto-falante e antena, bancos dianteiro com apoios de cabeça, banco do passageiro biposto, cintos de segurança de 03 pontos retrateis com regulagem de altura, conta giros, câmbio no painel, direção hidráulica, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, extintor de incêndio de 02 Kg, faróis com regulagem elétrica de altura, freios a disco nas 4 rodas, suspensão traseira com molas, pneus 205/75 R16, sistema auxiliar de partida a frio, válvula antirrefluxo de combustível, motor de 4 cilindros, transversal dianteiro, com potencia de 127 CV a 3600 RPM, diesel com turbo alimentado com intercooler, com injeção eletrônica, tensão 12 V, suspensão dianteira com amortecedores hidráulicos telescópicos, veículo com capacidade de carga mínima de 1.500 Kg, com compartimento de carga de no mínimo de 3360mm de comprimento, 1880mm de altura e de 1807mm de largura. Veículo furgão novo ou com ano não inferior a 2016, com todos os equipamentos de segurança obrigatórios e com as seguintes	123.900,00	371.7000,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



		<p>especificações mínimas: oVolume mínimo 9m³oCor branca oDireção hidráulica oPorta lateral corredeira oParede divisória entre cabine e compartimentode atendimento ao paciente em aço e com janela de vidro ou porta corredeira que propicie comunicação e ventilação. oPorta traseira dupla com abertura de 270° oAr condicionado para motorista e paciente com controles independentes oTipo de combustível: diesel oPotência do motor: mínima de 114 cv, intercooler e turbo alimentadoTransformação em ambulância, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>a)Revestimento Interno: -Forração interna com manta de alta eficiência na retenção de temperatura do ambiente e do isolamento acústico, instalado entre a estrutura originaldo veículo e o revestimento interno. -Revestimento interno em plásticoreforçado com fibra de vidro, superfície lisa, lavável, com perfeito acabamento à carroceria do veículo (teto, lateral direita e esquerda e forro das portas) -Piso nivelado em compensadonaval com 15 mm de espessura e revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamentos e totalmente vedado, obtendo perfeita assepsia. b) Mobiliário Interno: - Armário superior na lateral esquerda,confeccionado em MDF, cor clara, com portas de correr em acrílico; -Armário horizontal na lateral esquerda próximo a divisória da cabine,confeccionado em MDF, cor clara, com 04 gavetas de correr no terço médio e na região inferior um balcão para acondicionamento do sistema de energia (bateria + estabilizador + chave geral). -Banco baú com capacidade para 03 pessoas,confeccionado em MDF</p>	
--	--	--	--

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			<p>reforçado na cor clara, cantos arredondados em perfis de alumínio estrusado, cinto de segurança abdominal, assento basculante inteiriço e encosto em espuma injetada com revestimento em courvin automotivo na cor azul claro; -Lixeira em compartimento isolado com portinha de acesso, próxima a porta lateral; - Poltrona fixa (com assento giratório) reclinável confeccionada em estrutura de aço tratado, revestida em courvin com espuma injetada automotiva, com cinto de segurança abdominal, instalada na cabeceira da maca; c) Sistema de Oxigênio: -Conjunto de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio para régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxometrô, frasco aspirador e umidificador com máscara e mangueira de oxigênio trançada com 3 metros;-Suporte (para fixação do tipo catraca para 02 cilindros grandes de oxigênio interligados com conectores em forma de Y, manômetro e válvula reguladora de pressão de O2) e cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula.</p>	
--	--	--	--	--

1

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R\$1.048.380,00(um milhão e quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado para eventual, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA** por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
0001						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 Os serviços serão executados conforme.

3.3 O pagamento do preço pactuado será parcelado, pago em até 30 dias, de acordo com os serviços efetuados mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento para a secretaria municipal de administração, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento.

3.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente
(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____, _____, de 2018

(Local) (data)

(assinatura)

RECONHECER FIRMA(S)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018

PROCESSO N.º. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º ____/_____, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Conquista, Senhor _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ____-____, portador do RG n.º ____-____-SSP/____, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, __(estado civil)____, __(profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

1.1 - O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA**, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

1.2 - Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra/Serviços incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

2.1 - O pagamento do preço pactuado será parcelado, pago em até 30 dias, de acordo com os serviços efetuados mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento para a secretaria municipal de administração, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

2.2 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



3.1 - Toda despesa para prestação de serviços do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2018 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos serviços em conformidade com este Edital, Termo de Referência, seus anexos e obrigações previstas nesta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 - O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.4 - Os serviços deverá atender as condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE

6.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**:

7.1.1 - administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos serviços;

7.1.2 - cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 - notificar o **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO** de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

7.1.4 - emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos serviços;

7.1.5 - efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

7.1.6 - tomar providências contra o **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO** quando for constatadas irregularidades durante a prestação de serviços.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



7.2 – Compete ao FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

7.2.1. Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº. 004/2018**;

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

7.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, referentes à forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

7.2.9. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2.10 – Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1 – Pela Administração quando:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;

e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. - Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multa moratória e/ou indenizatória;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

9.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

9.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

9.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

9.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

10.2 - Fica designado como Gestor para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. _____.

10.3 - Integram esta Ata, o Edital e seus Anexos do Pregão de Registro de Preços n.º ___/2018 e as propostas das empresas....., classificadas.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, _____, de _____ de 2018.

Empresa(s) contratada (s)

Prefeito Municipal

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(apresentação no ato do credenciamento)

PROCESSO N°. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2018

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º _____, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ 2018
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO N°. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2018

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 2018
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS

Nº _____/2018

PROCESSO Nº. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

Autorização n.º: _____

Dotação Orçamentária: _____

Disponibilidade financeira () sim () não

Fornecedor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ 1

Órgão Beneficiário: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: __.__.__/____-__

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

- Garantia: conforme ANEXO I.
- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.
- Local de Faturamento: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.

- O pagamento será providenciado pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.

- O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.

- A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

- Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º _____.

- O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.

- O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, _____ de _____ de 2018.

Pelo Contratante: _____

Pelo Contratado: _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica